



# GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a alienação de imóveis integrantes do patrimônio público do Município de Farias Brito/CE, devidamente autorizada pelas Leis nº 1.444/2017 de 16 de Agosto de 2017 e nº 1.453/2018 de 31 de Janeiro de 2018, conforme descrição e caracterização a seguir:

Item	Descrição do Imóvel	Valor Avaliado	Valor Mínimo de Venda
01	UM (1) PRÉDIO COMERCIAL NA RUA ADERSON PEREIRA DA SILVA, Nº 04, ATUALMENTE RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, DISTRITO DE QUINCUNCÁ, DA COMARCA DE FARIAS BRITO - CEARÁ, localizado no lado norte da citada rua, construído de tijolos e coberto com telhas, com 02 (duas) portas na frente, encravado em terreno próprio, medindo prédio e terreno, 3,80m (três metros e oitenta centímetros) de largura, por 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento, perfazendo uma área total e construída de 20,90m <sup>2</sup> (vinte vírgula noventa metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: ao norte, com terreno de José Gonçalves da Silva, atualmente Aurélio Pereira da Silva; ao sul, com o alinhamento da Rua Aderson Pereira da Silva, atualmente Rua José Evaristo Gonçalves; ao leste, com prédio de Francisco Gonçalves da Silva, atualmente herdeiros de José Evaristo Gonçalves; e ao oeste, com José Gonçalves da Silva, atualmente herdeiros de José Evaristo Gonçalves. Cujo imóvel está registrado sob nº 03 (três) da matrícula nº 109 (cento e nove), do Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Farias Brito - Ceará.	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
02	UM (1) PRÉDIO MULTIFUNCIONAL NO SÍTIO FAZENDA, S/Nº, DISTRITO DE QUINCUNCÁ, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ, localizado no lado sul da estrada carroçável que liga o Sítio Fazenda à Vila Amaro, com as características constantes no Laudo de Avaliação, medindo 13,77m (treze metros e setenta e sete centímetros) de largura, por 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) de comprimento, perfazendo uma área total de 393,82m <sup>2</sup> (trezentos e noventa e três vírgula oitenta e dois metros quadrados) e uma área construída de 211,44m <sup>2</sup> (duzentos e onze vírgula quarenta e quatro metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: ao norte, com o alinhamento da estrada carroçável que liga o Sítio Fazenda à Vila Amaro; e ao sul, leste e oeste, com Elizeu Gonçalves da Silva. Cujo imóvel não possui registro no Cartório de Registro de Imóveis, se dando a transferência da sua posse.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
03	UM (1) LOTE DE TERRA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO CATINGUEIRA, DA COMARCA DE FARIAS BRITO - CEARÁ, localizado à margem esquerda da estrada que liga o Sítio Cipó ao Sítio Catingueira, medindo 15,00 (quinze) metros de largura, por 20,00 (vinte) metros de comprimento, perfazendo uma área total de 300,00m <sup>2</sup> (trezentos metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: ao norte, com o alinhamento da estrada que liga o Sítio Cipó ao Sítio Catingueira; e ao sul, leste e oeste, com Francisco Frutuoso da Silva. Cujo imóvel está registrado sob nº 01 (um) da matrícula nº 255 (duzentos e cinquenta e cinco), do Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Farias Brito - Ceará.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
04	UM (1) PRÉDIO MULTIFUNCIONAL NA VILA MONTE PIO, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ, localizado no lado oeste da Rodovia CE-386 que liga Farias Brito a cidade do Crato, com as características constantes no Laudo de	R\$ 18.000,00 (dezoito mil)	R\$ 12.6000,00 (doze mil e seiscentos reais)

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

		reais)	
	Avaliação, medindo 16,00m (dezesseis metros) de largura, por 22,00m (vinte e dois metros) de comprimento, perfazendo uma área total de 352,00m <sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) e uma área construída de 94,73m <sup>2</sup> (noventa e quatro vírgula setenta e três metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: ao norte, com José Arão de Pinho; ao sul, com rua sem denominação oficial; ao leste, com o alinhamento da Rodovia CE-386 que liga Farias Brito a cidade do Crato; e ao oeste, com José Elson Bezerra. Cujo imóvel não possui registro no Cartório de Registro de Imóveis, se dando a transferência da sua posse.		
05	UM (1) PRÉDIO MULTIFUNCIONAL NA VILA BARREIRO DO JORGE, DISTRITO DE QUINCUNÁ, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ, localizado no lado oeste da Rua da Ladeira, com as características constantes no Laudo de Avaliação, medindo 7,34m (sete metros e trinta e quatro centímetros) de largura, por 16,01m (dezesseis metros e zero um centímetro) de comprimento, perfazendo uma área total de 117,51m <sup>2</sup> (cento e dezessete vírgula cinquenta e um metros quadrados) e uma área construída de 68,92m <sup>2</sup> (sessenta e oito vírgula noventa e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: ao norte, com Francisco Pereira da Silva; ao sul e oeste, com Abel Gomes Neto; e ao leste, com o alinhamento da Rua da Ladeira. Cujo imóvel não possui registro no Cartório de Registro de Imóveis, se dando a transferência da sua posse.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
06	UM (1) PRÉDIO MULTIFUNCIONAL NO SÍTIO TABULEIRO DOS PLÁCIDOS, DISTRITO DE QUINCUNÁ, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ, com as características constantes no Laudo de Avaliação, medindo uma área construída de 73,05m <sup>2</sup> (setenta e três vírgula zero cinco metros quadrados). Cujo imóvel não possui registro no Cartório de Registro de Imóveis, se dando a transferência da sua posse.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

**2 - JUSTIFICATIVA**

Os imóveis objeto da presente licitação constituem parte integrante do patrimônio público dominical ou foram adquiridos para finalidades específicas que, com o passar do tempo, mostraram-se inadequados para os objetivos inicialmente pretendidos. Anote-se que o traço comum entre os imóveis objeto da presente autorização legal é a ausência de destinação específica, sendo certo que todos eles se converteram num problema para a Municipalidade. Pois que, não tendo uma utilidade pública ou administrativa, demandam dispêndio com a manutenção, sem contar o risco permanente de ocupação por particulares ou de se converterem em área de depósito de resíduos, vadiagem, etc. A alienação tem dois propósitos imediatos: dar uma nova destinação aos imóveis que, atualmente, não têm destinação alguma; possibilitar que, com os recursos financeiros auferidos, outras demandas de investimentos sejam atendidas, como, reforma e ampliação de escolas, Unidades de Saúde dentre outros. Sobre a alienação, os bens públicos são inalienáveis, isso significa que o são somente enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, os materiais utilizados no serviço público, etc. Desafetados os bens públicos, através de lei, eles poderão ser alienados como qualquer bem de particular e independe de desafetação os bens dominicais, como é o caso dos bens objeto da presente proposição. Segundo a Lei 8.666/93, a alienação de bens imóveis depende de prévia avaliação, autorização legislativa no caso de bens de órgãos da Administração Direta e entidades autarquias e fundacionais e licitação na modalidade de concorrência, dispensada a licitação nos casos de doação em pagamento, doação para outro órgão ou entidade da Administração Pública, permuta, investidura, venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, e alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social por órgãos e entidades da Administração. Os imóveis



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

destacados no projeto de lei já foram devidamente avaliados por comissão técnica do Município e, com a autorização legislativa concedida, deu-se o passo final para a alienação pretendida pelo Poder Executivo através do presente processo licitatório.

### 3 - DA MODALIDADE DE VENDA

3.1. A venda do imóvel ou de sua posse será realizada mediante pagamento, conforme as condições abaixo descritas:

3.1.1. O licitante, cuja proposta seja a vencedora, pagará, imediatamente após o encerramento do processo licitatório, o sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

3.1.2. O recolhimento do restante do valor deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do compromisso de compra e venda.

### 4 - DA DESISTÊNCIA

4.1. O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo III, deste Edital, na sede Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE.

4.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior será considerado desistência.

### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Compete ao licitante indicar para quantos e quais imóveis pretende apresentar oferta, fazendo a descrição do mesmo, conforme modelo na planilha estabelecida no item 1 deste Termo de Referência, sendo um por linha, devendo ser preenchidas tantas linhas quantas forem necessárias:

Farias Brito/CE, 21 de Agosto de 2020.

Tiago de Araújo Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra  
Ordenador de Despesa(s)  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

---

## **LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS**

Concorrência nº 2020.08.21.1

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



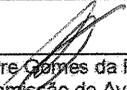
PREFEITURA DE  
**FARIAS BRITO**  
GOVERNO MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO		
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	CNPJ: 07.595.572/0001-00	
END.: RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL	Nº 87	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: FARIAS BRITO	UF: CE	FONE: 3544 1223

DETALHES DO IMÓVEL		
DESCRIÇÃO: UM (01) PRÉDIO MULTIFUNCIONAL.		
LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, DISTRITO QUINCUNCA, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ.	DIMENSÃO DO TERRENO: LARGURA: 3,80M COMPRIMENTO: 5,50M	DIMENSÃO DA EDIFICAÇÃO (M): LARGURA: COMPRIMENTO:
ÁREA DO TERRENO: 20,90M²	VALOR DO M²: VALOR DA TAREFA: R\$	DELIMITAÇÕES: NORTE: AURÉLIO PEREIRA DA SILVA SUL: RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES LESTE: HERDEIROS DE JOSÉ EVARISTO GONÇALVES OESTE: HERDEIROS DE JOSÉ EVARISTO GONÇALVES
ÁREA EDIFICADA: 20,90M²	VALOR DO M²: R\$	Observações: Antiga Prédio dos Correios
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 3.000,00		

Local/Data:  
Farias Brito - CE, 19 de Agosto de 2020.

  
Alexandre Gomes da Penha  
Membro da Comissão de Avaliação

  
André Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão de Avaliação  
Eng. Civil, CREA 53277 AP - CE

  
João Frutuoso de Pinho  
Membro da Comissão de Avaliação



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. CARACTERÍSTICAS**

**1.1 OBRA**

Edifício de alvenaria composto por um único pavimento onde funcionava o antigo posto dos correios do Distrito de Quincuncá.

**1.2 LOCAL**

Rua José Evaristo Gonçalves, S/N, Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito-CE

**1.3 PROPRIETÁRIO**

Prefeitura Municipal de Farias Brito-CE.

**1.4 MATRÍCULA DO IMÓVEL**

109

**1.5 DELIMITAÇÕES**

NORTE: AURÉLIO PEREIRA DA SILVA (3,80 Metros);  
SUL: RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES (3,80 Metros);  
LESTE: HERDEIROS DE JOSÉ EVARISTO GONÇALVES (5,50 Metros);  
OESTE: HERDEIROS DE JOSÉ EVARISTO GONÇALVES (5,50 Metros);

**2. OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever as condições de uso obra supracitada e os materiais que compõe a mesma.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1 FUNDAÇÕES.**

Fundações do tipo rasa com sapatas, vigas de baldrame, alvenaria de pedra argamassada e alvenaria de embasamento.

**3.2 ESTRUTURA.**

Estrutura em concreto armado, composta por cintas, vigas e pilares.

**3.3 ALVENARIA.**

A alvenaria é composta por tijolo de barro.

**3.4 COBERTURA.**

A estrutura compõe-se de estrutura de madeira com linhas, caibros e ripas. A cobertura foi executada com telha cerâmica do tipo colonial. A cobertura apresenta várias águas.

**3.5 FORRO.**

Telhado aparente.

André Moreira de Carvalho

Engº Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 6513148356





**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**3.6 PISOS**

O piso é do tipo cimentado liso.

**3.7 REVESTIMENTOS.**

As paredes internas e externas receberam chapisco, reboco e posteriormente pintura.

**3.8 ESQUADRIAS**

As janelas e portas externas e internas são de madeira.

**4 AMBIENTES DA OBRA**

- Uma sala de expedição (3,80 x 5,50 m);

**5 ÁREAS**

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	20,90 m <sup>2</sup> (3,80 X 5,50 m)
ÁREA CONSTRUÍDA	20,90 m <sup>2</sup>

**6 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

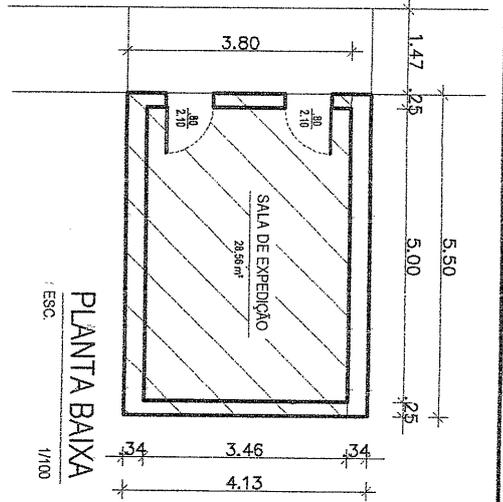
O prédio possui instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias.

**7 DATA E ASSINATURA**

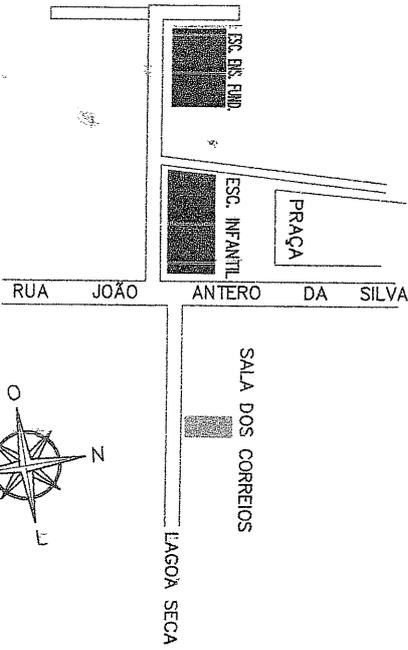


André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
RNP 60134651  
ENG.º RESPONSÁVEL

20/08/2020



ÁREA DO TERRENO ----- 20.90 m<sup>2</sup>



**PLANTA DE SITUAÇÃO**

SEM ESCALA

C R E A

TÉCNICO

**André Moreira de Carvalho**  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/OE  
 RNP 0615145355

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**SEINFRA**

Ramal = 218

SETOR DE ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ADM : D. JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA

PREFEITO / 2017 - 2020

PROJETO

PLANTA BAIXA DO POSTO TELEFÔNICO DO DISTRITO DE QUINCUNÇÁ

PLANCHA

PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO

LOCAL

SALIDA PARA LAGOA SECA

AREAS

INDICADAS

ESCALA

INDICADA

DATA  
ABRIL DE 2017

DESENHO

L. Carlos



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170190246

INICIAL  
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20160056459

**1. Responsável Técnico**  
ANDRE MOREIRA DE CARVALHO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061314835-5

**2. Contratante**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CPF/CNPJ: 07.595.572/0001-00  
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL Nº: 87  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Farias Brito UF: CE CEP: 63185000  
País: Brasil  
Telefone: (88) 3544-1223 Email:  
Contrato: Não especificado Celebrado em: 09/05/2017  
Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO CPF/CNPJ: 07.595.572/0001-00  
RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES Nº: S/N  
Complemento: ZONA RURAL Bairro: DISTRITO DE QUINCUNCA  
Cidade: Farias Brito UF: CE CEP: 63185000  
Telefone: (88) 3544-1223 Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: -6.824525 Longitude: -39.523071  
Data de Início: 10/05/2017 Previsão de término: 09/06/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
20 - AVALIAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS	1,00	un
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
REFERENTE A AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE UM PRÉDIO MULTIFUNCIONAL COM 20,90 m² DE ÁREA CONST. (3,80X5,50 M), LOCALIZADO NO DISTRITO DE QUINCUNCA, FARIAS BRITO-CE.

**6. Declarações**  
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Andre Moreira de Carvalho  
ANDRE MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

F. Brito, 23 de maio de 2017  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CNPJ: 07.595.572/0001-00

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 15/05/2017 Nosso Número: 8211989170



CARTÓRIO DO REGISTRO: IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

*Hélio Gonçalves de Oliveira*

2.º TABELIAO E REGISTRADOR PÚBLICO

*Horlando Gonçalves de Oliveira*

ESCREVENTE SUBSTITUTO

TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada às fls. 12/13 do livro 06, te Cartório.

REGISTRO N.º 03 MATRÍCULA N.º 109 FICHA 01v

LIVRO N.º 2 ✧ REGISTRO GERAL

REGISTRO: 03/109 (registro três da matrícula cento e nove)

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARA.

TRANSMITENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT).

IMÓVEL: UM(01) PREDIO NA VILA DE QUINCUNCA, desta comarca.

FARIAS BRITO-CE, 18 DE fevereiro 2002. DE 19x

**NOTA IMPORTANTE - QUEIRA LER COM ATENÇÃO!**

Eis aqui os principais artigos do Código Civil Brasileiro, que entraram em vigor no dia 10 de janeiro de 1917, e que se referem ao registro dos atos e das escrituras em geral.

ARTIGO 530 - Adquire-se a propriedade imóvel pela transcrição do título de transferência no registro de imóvel.

ARTIGO 531 - Estão sujeitos à transcrição no respectivo registro: Os títulos translativos da propriedade imóvel por atos entre-vivos.

ARTIGO 532 - SERÃO TAMBÉM REGISTRADOS:

- I - Os julgados pelos quais nas ações divisórias se puser termo à indivisão;
- II - As sentenças que nos inventários e partilhas, adjudicarem bens de raiz em pagamento de dívidas da herança.
- III - As arrecadações e as adjudicações, em hasta pública.

ARTIGO 533 - Os artigos sujeitos à transcrição (Arts. 531 e 532) só transferem o domínio da data em que se registrar a escritura (Arts. 865 e 860).

ARTIGO 856 - O REGISTRO DE IMÓVEIS COMPREENDE:

- I - A transcrição dos títulos de transmissão da propriedade;
- II - A transcrição dos títulos enumerados no Art. 532;
- III - A transcrição dos títulos constitutivos de ônus reais sobre a causa alheia.
- IV - As inscrições das hipotecas.

ARTIGO 860 - § Único - Enquanto se não registrar o título de transmissão do imóvel, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel, e responde pelos seus encargos.

ARTIGO 135 - O instrumento particular (escritura de mão) só produz os seus efeitos, depois de transcrito

Escritura de Venda e Compra só depois de registrada é que produz efeitos. (Art. 860, § único do Código Civil)

  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Comarca de Farias Brito- Estado do Ceará  
 Cartório do Segundo Ofício  
 Hélio Gonçalves de Oliveira- Titular  
 Heriando Gonçalves de Oliveira- Substituto  
 Mary Gomes de Oliveira- Escrevente Auxiliar

## ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

Livro n.º 06

fls.12/13

trasl.1.º

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO(REVERSÃO) QUE FAZ A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ, no valor de R\$610,49**

Saibam quantos virem a presente Escritura Pública de Doação que aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002), nesta cidade e comarca de Farias Brito, Estado do Ceará, no CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO, na rua Sabino Ferreira Mota, 42, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- COMO OUTORGANTE DOADORA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, entidade pública federal, criada pelo decreto-lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0001-03, sediada em Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente HASSAN GEBRIM, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília, portador da cédula de identidade RG n.º 164.093-SSP-DF e inscrito no CPF sob n.º 004.062.281-91 e por seu Diretor AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da cédula de identidade RG n.º 099.319-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 001.841.101-06 e estes representados pelo Sr. JOÃO ALBERTO NETO LOBO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, portador da Cédula de identidade RG n.º 149.420-SSP-AL e inscrito no CPF/MF sob n.º 088.433.254-34, Diretor Regional da ECT na Diretoria Regional do Ceará, e este representado pelo Sr. ISAAC SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empregado público da ECT, cédula de identidade RG n.º 29179881-SSP-CE, CPF n.º 243.692.173-34, que me exibiu o competente instrumento de procuração pública lavrado às folhas 27(vinte e sete) do livro 2083(dois mil e oitenta e três), protocolo 00213021, nas notas do Cartório do Segundo Ofício de Notas e Protesto da cidade de Brasília-DF do Tabelião GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, cuja procuração devidamente substabelecida por instrumento particular datada de 07 de maio de 2001, registrado sob n.º de ordem n.º 453(quatrocentos e cinquenta e três), folhas 147 do livro n.º B-3 Registro Integral de Títulos e Documentos, deste Cartório, cuja doação autorizada pelo Diretor de Administração AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR, conforme relatório DEPAS- 0031/2001, datado de 21.012001- com fundamentação legal do art.17, I, §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e

art.12, inciso X do Decreto n.º 83.726 de 17 de julho de 1979; E COMO OUTORGADA DONATÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, CNPJ N.º 07595572/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO, brasileiro, casado, médico, CI-RG n.º 2.429.358-SSP-PE, CPF/MF n.º 351.638.245-34, residente e domiciliado na rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, nesta cidade; todos maiores e capazes, meus conhecidos, do que dou fé. E perante mim tabelião, pelo outorgante doadora EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS(ECT), supra qualificada na pessoa do seu representante, me foi dito que é sua representada legítima possuidora, livre de ônus, ou impostos do imóvel a seguir: Um (01) prédio comercial, na rua Aderson Pereira da Silva, n.º 04, na vila de Quincuncá, desta comarca, lado norte, construído de tijolos e coberto com telhas, com duas (02) portas de frente, encravado em terreno Próprio, medindo prédio e terreno 3,80m (três metros e oitenta centímetros) de largura, por 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de fundos, perfazendo uma área total de 20,90m<sup>2</sup> (vinte vírgula noventa metros quadrados), com uma área construída de 20,90 (vinte vírgula noventa metros quadrados) – CONFRONTAÇÕES: ao Norte, com terreno de José Gonçalves da Silva; ao Sul, com alinhamento da rua Aderson Pereira da Silva; ao Leste, com prédio de Francisco Gonçalves da Silva e ao Oeste, com o mesmo José Gonçalves da Silva, referido imóvel adquirido nos termos do registro n.º 2/109 (registro dois da matrícula cento e nove) do livro número 02 (dois) Registro Geral, deste cartório, em decorrência de Doação feita pela Prefeitura Municipal desta cidade conforme escritura pública de doação datada de: 19 (dezenove) de janeiro de 1977, lavrada às folhas.5/6v (cinco e seis versos) do livro número: 04 (quatro), nas notas deste cartório, por mim como tabelião, que pela presente escritura doava, como de fato doado tem a outorgada donatária Prefeitura Municipal de Farias Brito-Ceará; o imóvel acima descrito e confrontado e desde já cedem, e transferem a mesma outorgada donatária toda a posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que a mesma donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante e por força desta escritura, obrigando-se a ele doador a fazer a presente doação, sempre boa, firme e valiosa; Que a doação ora feita é livre de qualquer cláusula ou condição e pelo valor de R\$610,49 (seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos), enquanto estimam o imóvel ora doado. Pela outorgada donatária, na pessoa do seu representante legal, me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, por isso que está de inteiro e pleno acordo com a doação que ora é feita a sua representada. E, me apresentou as quitações exigidas pelo art. 1.137 do Código Civil Brasileiro, bem como o imposto de transmissão inter vivos, que vão adiante transcritos e ficam arquivados neste cartório. QUITAÇÃO FEDERAL: CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 422792001-23001040, emitida em 19 de junho de 2001, pelo INSS; QUITAÇÃO ESTADUAL- Certidão Negativa de Débitos Estaduais n.º 200200018420, emitida via internet em 07 de janeiro de 2002, válida até 08 de março de 2002. QUITAÇÃO MUNICIPAL- Certidão Negativa de Débito n.º 005/2002, expedida em 24 de janeiro de 2002

... Maria Gomes Pereira - Secretário de Finanças; CONHECIMENTO DO PAGAMENTO

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – Isenta do imposto de transmissão inter vivos nos termos do art. 3.º seção II da Lei Municipal n.º 11/89 de 05.08.89. E de como assim disseram e outorgaram do que dou fé me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura, que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinado. Eu (as) Maria Gomes de Oliveira, que digitei, e eu (as) Hélio Gonçalves de Oliveira- Segundo Tabelião, que o subscrevo. (as) ISAAC SILVA DOS SANTOS – JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO. Está conforme o original. Dou fé. Digitei, dato e assino em público e raso.

Farias Brito-Ce, 25 de Janeiro de 2002.  
Em testº da verdade

**HÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**SEGUNDO TABELIÃO**



**CARTÓRIO GONÇALVES**

Tabelião do Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos,  
Hélio Gonçalves de Oliveira  
- TITULAR -  
Horlando Gonçalves de Oliveira  
- SUBSTITUTO -  
Maria Gomes de Oliveira  
- ESCRIVENTE AUXILIAR -  
Farias Brito - OB

Apresentado para registro, hoje às 15:15 horas  
Protocolo nº 3255 fls. 24 Livro 2-1  
Matriculado no Livro 2, R. Geral sob nº 109  
Registro 03  
Farias Brito (CE) 18 de 02 de 02



Maria Gomes de Oliveira  
Escrivente Auxiliar







X-X

X-X

X-X

X-X

X-X

X-X-X-X-X

E de como assim disseram e outorgaram ante as testemunhas, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a mim distribuída a qual sendo lida às parte na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram e assinam as mesmas testemunhas que são: Terezinha Raimunda de Souza e Eládio Nunes de Araújo, brasileiros, pessoas idôneas, minhas conhecidas, e tudo presentes, do que dou fé. Eu (a) Helio Gonçalves de Oliveira, Segundo tabelião, que a escrevi e subscrevo. (as) PP- JOSÉ FERREIRA SOBRI NHO- AURELIO LIBERALINO DE MENEZES- TEREZINHA RAIMUNDA DE SOUZA- ELADIO NUNES DE ARAÚJO. Esta conforme o original. Dou fé. Trasladei datilograficamente, dato assino em publico e raso.

Farias Brito, 13 de outubro de 1.976.

Em teste da verdade.

No 139 do Protocolo nº 100 pág. Helio Gonçalves de Oliveira  
 Apresentado hoje, 12 de outubro de 1976, Tabelaio  
 O Oficial  
 TRAUJ sob nº 1-109 ficha nº 109 do livro Nº 2 RE-  
 BISTRO GERAL  
 Farias Brito (CE) 03 de 1976  
 O OFICIAL.

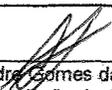


PREFEITURA DE  
**FARIAS BRITO**  
 GOVERNO MUNICIPAL

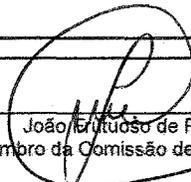
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE IMOVÉIS

<b>PROPRIETÁRIO</b>		
<b>NOME:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	<b>CNPJ:</b> 07.595.572/0001-00	
<b>END.:</b> RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL	<b>Nº:</b> 87	<b>BAIRRO:</b> CENTRO
<b>CIDADE:</b> FARIAS BRITO	<b>UF:</b> CE	<b>FONE:</b> 3544 1223

<b>DETALHES DO IMÓVEL</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b> UM (01) PRÉDIO MULTIFUNCIONAL.		
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> SÍTIO CATINGUEIRA, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ.	<b>DIMENSÃO DO TERRENO:</b> LARGURA: 15,0M COMPRIMENTO: 20,0M	<b>DIMENSÃO DA EDIFICAÇÃO (M):</b> LARGURA: COMPRIMENTO:
<b>ÁREA DO TERRENO:</b> 300,0M <sup>2</sup>	<b>VALOR DO M<sup>2</sup>:</b>  <b>VALOR DA TAREFA:</b> R\$	<b>DELIMITAÇÕES:</b> NORTE: ESTRADA DO SÍTIO CIPÓ AO SÍTIO CATINGUEIRA SUL: FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA LESTE: FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA OESTE: FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA
<b>ÁREA EDIFICADA:</b> 79,80M <sup>2</sup>	<b>VALOR DO M<sup>2</sup>:</b> R\$	
<b>VALOR DO IMÓVEL:</b> R\$ 4.000,00		<b>Observações:</b> Antigo Prédio da Escola Antonio Frutuoso da Silva
<b>Local/Data:</b> Farias Brito - CE, 19 de Agosto de 2020.		

  
 Alexandre Gomes da Penha  
 Membro da Comissão de Avaliação

  
 André Moreira de Carvalho  
 Membro da Comissão de Avaliação  
 Eng. Civil, CREA 53277 AP - CE

  
 João Frutuoso de Pinho  
 Membro da Comissão de Avaliação



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. CARACTERÍSTICAS**

**1.1 OBRA**

Imóvel Rural contendo um edifício de alvenaria composto por um único pavimento onde funcionava a antiga escola Antônio Frutuoso da Silva.

**1.2 LOCAL**

Sítio Catingueira, S/N, Município de Farias Brito-CE

**1.3 PROPRIETÁRIO**

Prefeitura Municipal de Farias Brito-CE.

**1.4 MATRÍCULA DO IMÓVEL**

-----

**1.5 DELIMITAÇÕES**

NORTE: ESTRADA DO SÍTIO CIPÓ AO SÍTIO CATINGUEIRA;  
SUL: FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA;  
LESTE: FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA;  
OESTE: FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA.

**2. OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever as condições de uso do imóvel supracitado e os materiais que compõe a edificação nele presente.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1 FUNDAÇÕES.**

Baldrame de alvenaria.

**3.2 ESTRUTURA.**

Tijolo comum.

**3.3 ALVENARIA.**

A alvenaria é composta por tijolo comum de barro.

**3.4 COBERTURA.**

A estrutura compõe-se de estrutura de madeira com linhas, caibros e ripas. A cobertura foi executada com telha cerâmica do tipo colonial.

**3.5 FORRO.**

Telhado aparente.

**3.6 PISOS**

  
André Moreira de Carvalho  
Engº Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613146365



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

O piso é de cimento liso.

**REVESTIMENTOS**

As paredes internas e externas receberam chapisco, reboco e posteriormente pintura.

**3.7 ESQUADRIAS**

As janelas e portas externas e internas são de madeira

**4 AMBIENTES DO IMÓVEL**

- Uma sala de aula (6,43 x 5,13 m);
- Uma Cantina (2,80 x 5,13 m);
- Um banheiro (2,15 x 1,14 m);

**5 ÁREAS**

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	300,00 m <sup>2</sup> (15,00 X 20,00 m)
ÁREA CONSTRUÍDA	79,80 m <sup>2</sup>

**6 BSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

O prédio possui instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias.

**7 DATA E ASSINATURA**

  
 ENG.º RESPONSÁVEL

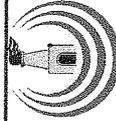
20/08/2020

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA

Ramal = 218

Administrativo: FARIAS BRITO CADA VEZ MELHOR  
Fone P.A.B.X. (0XX88) 544.1223

PROPRIETARIO  
**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
ADM: DR. JOSÉ VANDELDER FREITAS FRANCELINO



**Farias Brito**  
cada vez melhor  
Governo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO  
**PLANTA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA**

FRANCHA

LOCAL  
SITIO CATINGUEIRA - / FARIAS BRITO CE

ÁREAS

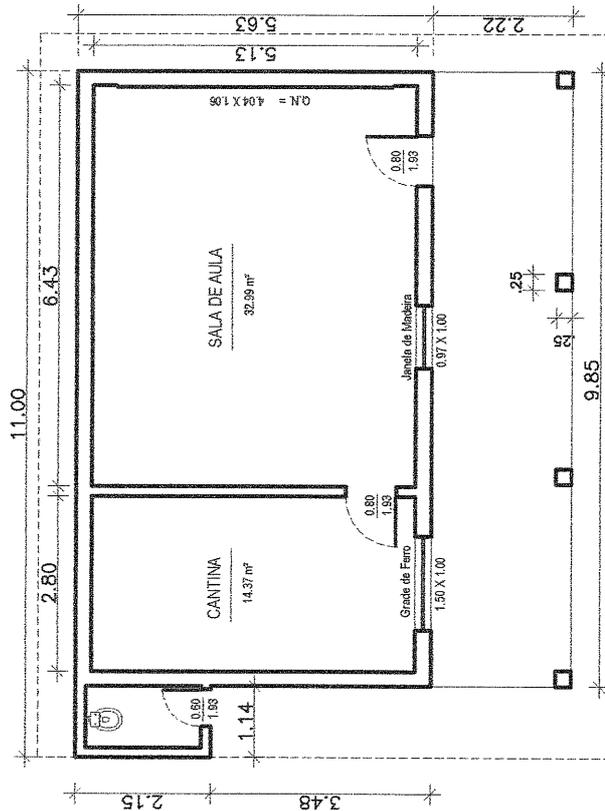
**Antônio Moreira de Carvalho**  
INDICADAS

ENGº CIVIL  
CREA 53277/CE  
RNP-6346445355

ESCALA INDICADA  
DATA  
ABRIL DE 2011

DESENHO  
L. Carlos

**PLANTA BAIXA**



**PLANTA BAIXA**

ESCALA 1/100

EDIFICAÇÃO EXISTENTE

TERRENO 79.80 m²